

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a aquisição de passagens aéreas idas e volta, para atender às necessidades da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba, conforme quantitativos e as especificações mínimas a seguir:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	R\$
01	60392	FORNECIMENTO, de passagem aérea nacional ida e volta, para quaisquer cidades dos estados da federação servidas com transporte aéreo, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual da Paraíba.	15	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON PB, atua diretamente na proteção de defesa do consumidor, fiscalizando e monitorando as relações de consumo, sendo assim, precisa manter uma estrutura para seus servidores como forma de melhorar e aumentar a qualidade aos serviços prestados.

Pelo exposto se faz necessária a contratação para suprir a necessidade do fornecimento de passagens aéreas para atender a demanda dos servidores deste órgão, que necessitam das passagens, quando da participação em cursos, congressos, treinamentos, reuniões e viagens de modo geral a trabalho e/ou representando esta Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor.

Sendo muito salutar esses eventos presenciais, se faz necessário a adoção de uma medida mais benéfica a administração pública na contratação de suas aquisições de passagens aéreas, para ser usada conforme necessidade desta Superintendência e suas delegações.

No caso em tela, se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas.

Por todo exposto, esperamos restar justificada a contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A tramitação deste processo se dará nos moldes da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II**, A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco reais, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

www.procon.pb.gov.br

Av. Almirante Barroso, 693 Centro
João Pessoa/PB, CEP: 58013 – 120
Telefones: 151 / (83) 3218-6959



Assinado com senha por [PRC110209] [SENHA] JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO em
06/01/2026 - 14:22hs.
Documento Nº: 9767840.82184857-4831 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767840.82184857-4831>



PRCPRC202508382V01



AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DA PARAÍBA



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1 A aquisição comum:

5. ANÁLISE DE MERCADO

5.1 Verifica-objeto pretendido poderá ser fornecido por diversas empresas no mercado, tanto na Paraíba quanto nas diversas unidades da Federação. Sendo assim, a competitividade do certame está garantida, visto não existir exclusividade de contratação.

5.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco reais, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do(s) bem (s) é de até 48 horas antes da data de embarque, e poderá ser solicitada até 96 horas antes da mesma data, de acordo com a necessidade do órgão, no endereço abaixo relacionado:

PROCON - PB - SEDE - AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 693, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, de acordo com o Art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021 quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei supracitada.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega das passagens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações referentes a: agência aérea, companhia aérea;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos

www.procon.pb.gov.br

Av. Almirante Barroso, 693 Centro
João Pessoa/PB, CEP: 58013 – 120
Telefones: 151 / (83) 3218-6959



Assinado com senha por [PRC110209] [SENHA] JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO em
06/01/2026 - 14:22hs.
Documento Nº: 9767840.82184857-4831 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767840.82184857-4831>



PRCPRC202508382V01



**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DA PARAÍBA**



n.º 12, n.º 13 e n.º 17 ao n.º 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

7.1.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos ao material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços;

7.1.11 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos moldes exigidos **pela Lei n.º 14.133/2021**, durante toda a execução do objeto contratado;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

www.procon.pb.gov.br

Av. Almirante Barroso, 693 Centro
João Pessoa/PB, CEP: 58013 – 120
Telefones: 151 / (83) 3218-6959



Assinado com senha por [PRC110209] [SENHA] JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO em
06/01/2026 - 14:22hs.
Documento Nº: 9767840.82184857-4831 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767840.82184857-4831>



PRCPRC202508382V01

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo previsto.

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O prazo de entrega do(s) bem (s) é de até 48 horas antes da data de embarque, e poderá ser solicitada até 96 horas antes da mesma data, de acordo com a necessidade do órgão, no endereço abaixo relacionado:

PROCON - PB - SEDE - AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 693, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB., no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira (dias úteis).

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A cobertura de despesas necessárias à execução do objeto do Contrato ocorrerá com os recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor, CNPJ 21.054.904/0001-70 – ou que venha a substituir por motivo de continuidade dos serviços.

10.2 - Havendo necessidade da mudança de fonte ou mesmo informação de fonte de recursos complementar, está se dará por meio do termo de apostilamento do contrato administrativo.

10.3 - O recurso para a execução dos serviços correrá da conta da Dotação Orçamentaria nº 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903300.1.759; Fonte 759.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Fatura pela Contratada, deferido pela Gerência de Administração, atestando a consistência e exatidão da Nota Fiscal discriminativa dos materiais.

12 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos artigos n.º 117 e n.º 140 da Lei n.º 14.133 de 2021.

12.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos

www.procon.pb.gov.br

Av. Almirante Barroso, 693 Centro
João Pessoa/PB, CEP: 58013 – 120
Telefones: 151 / (83) 3218-6959



Assinado com senha por [PRC110209] [SENHA] JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO em
06/01/2026 - 14:22hs.
Documento Nº: 9767840.82184857-4831 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767840.82184857-4831>



PRCPRC202508382V01

critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

12.3 O gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo n.º 125 da Lei n.º 14.133 de 2021.

12.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo n.º 117 da Lei n.º 14.133 de 2021.

12.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo n.º 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso do processo e da contratação é aquela prevista na legislação correlata.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2026

José Flor do Nascimento Neto Segundo
Assistente Técnico – Procon-PB

Antônio Fialho de Almeida Neto
Gerente Administrativa

Anuência: **APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminhamento para as providências devidas e demais procedimentos.

www.procon.pb.gov.br
Av. Almirante Barroso, 693 Centro
João Pessoa/PB, CEP: 58013 – 120
Telefones: 151 / (83) 3218-6959



Assinado com senha por [PRC110209] [SENHA] JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO em
06/01/2026 - 14:22hs.
Documento Nº: 9767840.82184857-4831 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767840.82184857-4831>



PRCPRC202508382V01



AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DA PARAÍBA



Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti
Superintendente – Procon-PB

www.procon.pb.gov.br

Av. Almirante Barroso, 693 Centro
João Pessoa/PB, CEP: 58013 – 120
Telefones: 151 / (83) 3218-6959



Assinado com senha por [PRC110209] [SENHA] JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO em
06/01/2026 - 14:22hs.
Documento Nº: 9767840.82184857-4831 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767840.82184857-4831>



PRCPRC202508382V01